



## Edição Extraordinária Nº 1197 – Ano 6 – 03/09/2020

### Leis, Decretos e Portarias

#### DECRETO Nº 084/2020

Constitui Comitê Emergencial de Contingência do Programa de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no artigo 90, VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA

Art. 1º Fica constituído Comitê Emergencial de Contingência do Programa de Alimentação Escolar.

Art. 2º O Comitê Emergencial de Contingência do Programa de Alimentação Escolar, será responsável pela organização da nova estratégia de acesso à alimentação escolar dos alunos da Educação básica da rede municipal de educação, em tempos de pandemia – Covid 19.

Art. 3º Os membros do Comitê Emergencial de Contingência do Programa de Alimentação Escolar serão designados através de portaria, devendo ser constituído por:

- I – Dirigente Municipal de Educação;
- II – Supervisor de ensino;
- III – Nutricionista responsável pela organização da alimentação escolar;
- IV – Representante dos diretores de escolas da rede municipal, indicado pelos seus pares;
- V – Representante do CAE – Conselho de alimentação escolar, indicado pelos seus pares.

Art. 4º A alimentação escolar dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal, de todas as suas modalidades, enquanto perdurar a suspensão das aulas, será realizada cumprindo o estabelecido em resolução criada pelo Comitê

Emergencial de Contingência do Programa de Alimentação Escolar.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Serrana (MG), 03 de setembro de 2020

**EUZEBIO RODRIGUES LAGO**

Prefeito Municipal